VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DA SÉRIE ÚNICA DA 137ª (CENTÉSIMA, TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS GRAND QUARTIER 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

1. Data, Hora e Local da Reunião: aos 09 de outubro de 2026 às 12 horas, de forma remota e exclusivamente de modo digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("CVM" e "Resolução CVM 60", respectivamente), coordenada pela VERT Companhia Securitizadora, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" ou "Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora ("Ata").

2. Mesa: Presidente: Luiz Renan Toffanin da Silva; Secretário: Daniel Godas Galhardo Damian.

3. Convocação e Quórum: Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 28, § único da Resolução CVM 60, e, ainda, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 137ª (Centésima, Trigésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Grand Quartier 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.",* conforme aditado ("Termo de Securitização"), em virtude da presença dos Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme verificado pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Titulares dos CRI integrante desta ata na forma do Anexo I ("Titulares dos CRI").

4. Outros Participantes: (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, cj. 1101 e 1102, Torre Norte, Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário").

Clicksign 94c33760-f863-4bfc-86ec-021a03e5ebe9

5. Ordem do dia: Examinar e discutir sobre:

(i) Aprovar que a Devedora promova Amortização Extraordinária dos CRI, no valor total de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante aporte na Conta Centralizadora, em até 4 dias úteis antes da Data de Aniversário de 26 de outubro de 2026, para amortização no mês de outubro, sendo que, a Emissora realizará a Amortização Extraordinária dos CRI em 26 de outubro de 2026, respeitados os prazos da B3 S.A.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. Deliberações: Colocada a matéria em discussão, os Titulares de CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação sem voto contrário ou abstenção, aprovaram a integralidade das matérias da Ordem do Dia, dispensando-se nova transcrição.

7. Disposições Finais:

O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do(s) Titular(es) dos CRI. Assim, reforçam que o(s) Titular(es) dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário consigna que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou

Clicksign 94c33760-f863-4bfc-86ec-021a03e5ebe9

procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos vinculados à Emissão.

A presente Ata será encaminhada à CVM por sistema eletrônico.

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil

São Paulo, 09 de outubro de 2026.
Página de assinaturas a seguir.

Clicksign 94c33760-f863-4bfc-86ec-021a03e5ebe9

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DA SÉRIE ÚNICA DA 137ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GRAND QUARTIER 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

MESA:

Luiz Renan Toffanin Silva

Luiz Renan Toffanin da Silva
Presidente

Daniel Godas Galhardo Dam

Daniel Godas Galhardo Damian
Secretário

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Emissora

Luiz Renan Toffanin Silva

Nome: Luiz Renan Toffanin da Silva
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Agente Fiduciário

Vinícius Santarém da Cost

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado
Cargo: Procurador

GRAND QUARTIER 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Incorporadora

Felipe Enck Golçanves

Nome: Felipe Enck Golçanves
Cargo: Diretor

Clicksign 94c33760-f863-4bfc-86ec-021a03e5ebe9